

LEI Nº 2582, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre prolongamento de via pública e dá outras providências”.

O Sr. Fábio Bruno Gurgel Benini, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º A Rua Benedito Viana passa a ter a seguinte descrição:

Parágrafo Único. Inicia-se no vértice 01, de coordenadas geodésicas (latitude 23°42'59,762" S, Longitude 49°30'07,286" W), no cruzamento com a Rua Felinto Pereira de Oliveira, terminando no vértice 17, de coordenadas geodésicas (latitude 23°42'51,407" S, longitude 49°29'55,726" W), na divisa com as propriedades de Maria Esther Malta de Araújo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itaporanga, 06 de junho de 2024.



FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal

Publicada no DOE-M em / /

Marlonn Augusto de Oliveira
Assistente da Procuradoria